SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3609b - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.777/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.777/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 54.517,53 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.552.0000 - TRANSFERENCIAS DO PNAE.."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE *CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE* R$ 54.517,53 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.552.0000 - TRANSFERENCIAS DO PNAE., CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:
DESTINAÇÃO DO RECURSO: 0.1.552.0000 - TRANSFERENCIAS DO PNAE
FICHA RECEITA: 50
CÓDIGO: 1.3.2.1.01.0.1.09
DESCRIÇÃO: RECEITA DE REMUN DE DEP. PNAE.
VALOR: R$: 4.857,93
FICHA RECEITA: 78
CÓDIGO: 1.7.1.4.52.0.1.00
DESCRIÇÃO: TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL
VALOR: R$: 49.659.60
TOTAL DO CRÉDITO: R$ 54.517,53

§1º - A RECEITA DA FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.552.0000 - TRANSFERENCIAS DO PNAE, DO GOVERNO FEDERAL, NAS RECEITAS FICHA 50 – 1.3.2.1.01.0.1.09 – RECEITA DE REMUN DE DEP. PNAE. E FICHA 78 – 1.7.1.4.52.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE – PRINCIPAL, COMFORME RELATÓRIO CONTÁBIL DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - EXERCICIO 2023, NO PERIODO ATÉ OUTUBRO QUE DEMONSTRA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO.

ART. 2º. AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS QUE SE REFERE AO ARTIGO 1º SERÁ DESTINADA PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNC. PROG.	12.3610009.2022	GESTÃO DA FOLHA ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	83	0.1.552.0000	54.517,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	54.517,53

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI

ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:916F7AB6

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.778/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.778/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 248.703,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRES REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE INC. TEMP. PROP. 36000-571676/2023.."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE NO VALOR DE R$ 248.703,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRES REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO PROPOSTA 36000-571676/2023, E SERÁ INSERIDO NO ORÇAMENTO CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.1XXX	INCREMENTO PAB PROP. Nº 36000-571676/2023		
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.0000	168.703,00
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.600.0000	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R$				248.703,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO O RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO A FUNDO, REFERENTE A INCREMENTO TEMPORÁRIO PROPOSTA Nº 36000502618202300, ANO: 2023, PORTARIA Nº 1.201, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS DE ATENDIMENTO NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

ART. 3º. ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:68E96DF1

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.779/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.779/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 28.553,89 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) DE SALDO DE RECURSO REF. AO *CV*898336/2020-DPCN*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 28.553,89 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) DE SALDO DE RECURSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 898336/2020-DPCN, SENDO R$ 19.291,79 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E R$ 9.262,10 (NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) POR EXECESSO DE ARRECADAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
FUNC. PROG.	04.4510002.1013	CONST. PREDIO POLICIA MIRIM CV898336/2020		
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.2.700.0000	19.291,79
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.700.0000	9.262,10
TOTAL DO CRÉDITO.			R$	28.553,89

PARÁGRAFO ÚNICO: O CRÉDITO ACIMA É PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, DE SALDO DE RECURSO DE REPASSE FINANCEIRO DE TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 898336/2020-DPCN, OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO POLICIA MIRIM DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, PACTUADO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN, DO GOVERNO FEDERAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), SENDO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (GOVERNO FEDERAL) NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (MUNICÍPIO) O VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), O QUAL FOI LICITADO E PASSOU EM RESTOS A PAGAR NA NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 100237-RP Nº 803-2022 A FAVOR DA EMPRESA FRIMON – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 16.958.266/0001-30, NO VALOR DE R$ 298.980,60 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E

SESSENTA CENTAVOS), E EM 2023 FOI SOLICITADO AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO DE LICITAÇÃO NO DE R$ 1.019,40 (UM MIL, DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E O VALOR DE R$ 27.534,49 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, NO VALOR TOTAL DE R$ 28.553,89 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE REAIS), AUTORIZADO ATRAVES DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023-DPCN-MD AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 898336/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA DEFESA – MD, E O MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

ART. 2º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 3º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6A83CFFB

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.780/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.780/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.553.0000 - TRANSFERENCIAS DO PNATE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE *C*RÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.553.0000 - TRANSFERENCIAS DO PNATE., CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:
DESTINAÇÃO DO RECURSO: 0.1.553.0000 - TRANSFERENCIAS DO PNATE
FICHA RECEITA: 79
CÓDIGO: 1.7.1.4.53.0.1.00
DESCRIÇÃO: TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE -
VALOR R$: 30.600,00
TOTAL DO CRÉDITO R$: 30.600,00

§1º - A RECEITA DA FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.553.0000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE, DO GOVERNO FEDERAL, FONTE DA DESTINAÇÃO DE RECURSO:1.7.1.4.53.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - RECEITA NA FICHA 79, COMFORME RELATÓRIO CONTÁBIL DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - EXERCICIO 2023, NO PERIODO ATÉ NOVEMBRO QUE DEMONSTRA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO.

ART. 2º. AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS QUE SE REFERE AO ARTIGO 1º SERÁ DESTINADA PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNC. PROG.	12.3610008.2018	Gestão do Transporte Escolar - PNATE			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76	0.1.553.0000	30.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	30.600,00

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:267541BC

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 337/2023

DECRETO Nº 337/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 54.517,53 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.552.0000 - TRANSFERENCIAS DO PNAE.."

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 54.517,53 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.552.0000 - TRANSFERENCIAS DO PNAE., CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:
DESTINAÇÃO DO RECURSO: 0.1.552.0000 - TRANSFERENCIAS DO PNAE
FICHA RECEITA: 50

CÓDIGO: 1.3.2.1.01.0.1.09
DESCRIÇÃO: RECEITA DE REMUN DE DEP. PNAE.
VALOR: R$: 4.857,93
FICHA RECEITA: 78
CÓDIGO: 1.7.1.4.52.0.1.00
DESCRIÇÃO: TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL
VALOR: R$: 49.659.60
TOTAL DO CRÉDITO: R$ 54.517,53

§1º - A RECEITA DA FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.552.0000 - TRANSFERENCIAS DO PNAE, DO GOVERNO FEDERAL, NAS RECEITAS FICHA 50 – 1.3.2.1.01.0.1.09 – RECEITA DE REMUN DE DEP. PNAE. E FICHA 78 – 1.7.1.4.52.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE – PRINCIPAL, COMFORME RELATÓRIO CONTÁBIL DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - EXERCICIO 2023, NO PERIODO ATÉ OUTUBRO QUE DEMONSTRA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO.

ART. 2º. AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS QUE SE REFERE AO ARTIGO 1º SERÁ DESTINADA PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNC. PROG.	12.3610009.2022	GESTÃO DA FOLHA ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	83	0.1.552.0000	54.517,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	54.517,53

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.777, DE 28/11/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2F9BBCC0

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 339/2023

DECRETO Nº 339/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 28.553,89 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) DE SALDO DE RECURSO REF. AO *CV*898336/2020-DPCN*"*.

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 28.553,89 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) DE SALDO DE RECURSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 898336/2020-DPCN, SENDO R$ 19.291,79 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E R$ 9.262,10 (NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) POR EXECESSO DE ARRECADAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
FUNC. PROG.	04.4510002.1013	CONST. PREDIO POLICIA MIRIM CV898336/2020			
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	463	0.2.700.0000	19.291,79
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	464	0.1.700.0000	9.262,10
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	28.553,89

PARÁGRAFO ÚNICO: O CRÉDITO ACIMA É PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, DE SALDO DE RECURSO DE REPASSE FINANCEIRO DE TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 898336/2020-DPCN, OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO POLICIA MIRIM DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, PACTUADO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN, DO GOVERNO FEDERAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), SENDO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (GOVERNO FEDERAL) NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (MUNICÍPIO) O VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), O QUAL FOI LICITADO E PASSOU EM RESTOS A PAGAR NA NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 100237-RP Nº 803-2022 A FAVOR DA EMPRESA FRIMON – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 16.958.266/0001-30, NO VALOR DE R$ 298.980,60 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), E EM 2023 FOI SOLICITADO AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO DE LICITAÇÃO NO DE R$ 1.019,40 (UM MIL, DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E O VALOR DE R$ 27.534,49 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, NO VALOR TOTAL DE R$ 28.553,89 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE REAIS), AUTORIZADO ATRAVES DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023-DPCN-MD AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 898336/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA DEFESA – MD, E O MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.779, DE 28/11/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:990AE234

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 876, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA OS SERVIDORES QUE IRÃO TRABALHAR EXTERNO NO IG SHOPPING ARIQUEMES NO REFIS DO ANO DE 2.023.

PORTARIA Nº 876, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

***DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA OS SERVIDORES QUE IRÃO TRABALHAR EXTERNO NO*IG SHOPPING ARIQUEMES NO REFIS DO ANO DE 2.023.**

O Procurador Geral do Munícipio de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Lei nº Lei Municipal nº 2.789 Ariquemes, 26 de setembro 2.023, "Dispõe sobre a dispensa da incidência de multas e juros dos débitos tributários e não tributários, no período e forma que especifica, e dá outras providências. "
Considerando os trabalhos de extensão do REFIS em parceria com a Secretaria Municipal Fazenda - SEMFAZ a serem realizados no IG Shopping Ariquemes, a fim de disponibilizar aos contribuintes uma extensão do atendimento, após o horário de expediente do prédio da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a organização dos trabalhos da Procuradoria Geral do Municipio - PGM, especialmente quanto ao expediente do servidoresque irão trabalhar externo, no IG Shopping Ariquemes, no programa do REFIS do ano de 2023.

Art. 2ºFica estabelecido o revezamento de 01 (um) servidor para cada dia de atendimento, do setor de Execução Fiscal, da PGM, em escala a ser elaborada internamente, para atender das 15h às 20h, de segunda-feira a sexta-feira, entre os dias 27/11/2023 até 28/12/2023.
Art. 3º O servidor que for escalado a desempenhar suas atividade noIG Shopping Ariquemes ficadispensado do registro o ponto eletrônico, sem qualquer prejuízo.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de novembro de 2023, 133º da República.

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Procurador Geral do Municipio

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA**,**Procurador Geral do Município**, em 27/11/2023 às 10:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1981476**e o código verificador**28833F90**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1E1B1881

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.781/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.781/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

> "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:
DESTINAÇÃO DO RECURSO: 0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
FICHA RECEITA: 52
CÓDIGO: 1.3.2.1.01.0.1.11
DESCRIÇÃO: RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO - SALARIO EDUCAÇÃO
VALOR R$: 6.524,64
FICHA RECEITA: 77
CÓDIGO: 1.7.1.4.50.0.1.00
DESCRIÇÃO: TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL
VALOR R$: 39.475,36
TOTAL DO CRÉDITO R$: 46.000,00

§1º - A RECEITA DA FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, DO GOVERNO FEDERAL, FONTE DA DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.3.2.1.01.0.1.11 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO - SALARIO EDUCAÇÃO FICHA DE RECEITA 52 E 1.7.1.4.50.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO EDUCAÇÃO – PRINCIPAL, FICHA DA RECEITA 77, COMFORME RELATÓRIO CONTÁBIL DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - EXERCICIO 2023, NO PERIODO ATÉ NOVEMBRO E PROJETADO PARA DEZEMBRO, QUE DEMONSTRA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO.

ART. 2º. AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS QUE SE REFERE AO ARTIGO 1º SERÁ DESTINADA PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNC. PROG.	12.3610008.2019	Gestão do Salário Educação			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78	0.1.550.0000	46.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	46.000,00

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D0FDAE32

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.782/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.782/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.550.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 132.000,00 (ECENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.550.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:
DESTINAÇÃO DO RECURSO: 0.1.550.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA RECEITA: 6
CÓDIGO: 1.1.1.3.03.1.1.00
DESCRIÇÃO: IMPOSTOS SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE- TRABALHO PRINCIPAL
VALOR R$: 132.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R$: 132.000,00

§1º - A RECEITA DA FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO0.1.550.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, PRÓPRIO, FONTE DA DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.1.1.3.03.1.1.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE- TRABALHO PRINCIPAL, FICHA DA RECEITA 6, COMFORME RELATÓRIO CONTÁBIL DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - EXERCICIO 2023, NO PERIODO ATÉ OUTUBRO, QUE DEMONSTRA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO.

ART. 2º. AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS QUE SE REFERE AO ARTIGO 1º SERÁ DESTINADA PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.05.00	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
FUNC. PROG.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo-SEMFA			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134	0.1.500.0000	132.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	132.000,00

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D586B72F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.783/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.783/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 611.057,37 (SEISCENTOS E ONZE REAIS, CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.550.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 611.057,37 (SEISCENTOS E ONZE REAIS, CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.550.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:
DESTINAÇÃO DO RECURSO: 0.1.550.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA RECEITA: 6
CÓDIGO: 1.1.1.3.03.1.1.00
DESCRIÇÃO: IMPOSTOS SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE- TRABALHO PRINCIPAL
VALOR R$: 132.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R$: 132.000,00
FICHA RECEITA: 104
CÓDIGO: 1.1.1.3.03.1.1.00
DESCRIÇÃO: IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL
VALOR R$: 595.382,96
TOTAL DO CRÉDITO R$: 611.057,37
§1º - A RECEITA DA FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO0.1.550.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, PRÓPRIO, FONTE DA DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.1.1.3.03.1.1.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE- TRABALHO PRINCIPAL, FICHA DA RECEITA 6, E FONTE DA DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.1.1.3.03.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO – PRINCIPAL, FICHA DE RECEITA 104, COMFORME RELATÓRIO CONTÁBIL DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - EXERCICIO 2023, NO PERIODO ATÉ OUTUBRO, QUE DEMONSTRA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO.

ART. 2º. AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS QUE SE REFERE AO ARTIGO 1º SERÁ DESTINADA PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA UNIDADE: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	DOTAÇÃO
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNC. PROG	10.1220003.2073	Gestão da Folha - Administrativo			
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	254	0.1.500.1002	4.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	4.000,00
FUNC. PROG	10.3010003.2074	Gestão da Folha At. Básica - Rec. Próprio			
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255	0.1.500.1002	2.057,37
CATEG. ECON.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	256	0.1.500.1002	100.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	260	0.1.500.1002	25.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	127.057,37
FUNC. PROG	10.3010003.2075	Gestão da Folha ACS - Rec. Próprio			
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	264	0.1.500.1002	22.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	22.000,00
FUNC. PROG	10.3020003.2084	Gestão da Folha do MAC - Rec. Próprio			
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284	0.1.500.1002	340.000,00
CATEG. ECON.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	285	0.1.500.1002	40.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	287	0.1.500.1002	40.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	288	0.1.500.1002	38.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	458.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	611.057,67

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6A0024B3

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.784/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.784/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 364.035,18 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) *".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 364.035,18 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
FUNC. PROG.	12.3610003.2014	GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%			
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60	0.1.500.1001	67.235,18
CATEG. ECON.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61	0.1.500.1001	210.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	64	0.1.500.1001	86.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	364.035,18

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
FUNC. PROG.	04.1220002.1005	AQUISIÇAO DE MOBILIARIOS E ELETROELETRONICOS - GABINETE			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13	0.1.500.0000	13.562,32
TOTAL DA UNIDADE				R$	13.562,32
UNIDADE	02.02.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
FUNC. PROG.	20.1220002.2009	Gestão de Apoio Administrativo - SEMAGRI			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	38	0.1.500.0000	25.235,12
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41	0.1.500.0000	2.274,94
TOTAL DA AÇÃO				R$	27.510,06
FUNC. PROG.	20.6020006.2010	Incentivo à Produção Agrícola e Animal			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	44	0.1.500.0000	163.320,81
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47	0.1.500.0000	10.011,51
TOTAL DA AÇÃO				R$	173.332,32
TOTAL DA UNIDADE				R$	200.842,38
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
FUNC. PROG.	12.3610002.2012	Gestão Administrativa - 5% e 25%			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54	0.1.500.1001	8.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	8.000,00
FUNC. PROG.	12.3610022.1029	Adequações nas Escolas Municipais - PRÓPRIO			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86	0.1.500.1001	10.010,23
TOTAL DA AÇÃO				R$	10.010,23
TOTAL DA UNIDADE				R$	18.010,23
UNIDADE	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO			
FUNC. PROG.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	0.1.500.0000	25.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	25.000,00
FUNC. PROG.	28.8430000.3001	Parcelamento de Débitos Previdenciários			
CATEG. ECON.	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	144	0.1.500.0000	18.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	18.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R$	43.000,00
UNIDADE	02.06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
FUNC. PROG.	04.1220002.2038	Gestão de Apoio Administrativo - SEMURB			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	0.1.500.0000	6.538,00
CATEG. ECON.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	151	0.1.500.0000	7.120,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	13.658,00
FUNC. PROG.	15.4520012.2040	Manut. e Ampliação da Iluminação Publica			

CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156	0.1.500.0000	5.641,67
TOTAL DA AÇÃO				R$	5.641,67
TOTAL DA UNIDADE				R$	19.299,67
UNIDADE	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
FUNC. PROG.	26.1220002.2045	Gestão de Apoio as Atividades - SEMOB			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172	0.1.500.0000	10.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	174	0.1.500.0000	1.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	11.000,00
FUNC. PROG.	26.7820013.2047	Melhorias das Vias Vicinais - Rec. Próprio			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	176	0.1.500.0000	29.235,88
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177	0.1.500.0000	14.297,43
TOTAL DA AÇÃO				R$	43.533,31
TOTAL DA UNIDADE				R$	54.533,31
UNIDADE	02.08.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO			
FUNC. PROG.	04.1210014.2049	Gestão de Apoio Administrativo - SEMPOG			
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	180	0.1.500.0000	4.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	181	0.1.500.0000	4.487,19
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182	0.1.500.0000	6.300,08
TOTAL DA AÇÃO				R$	14.787,27
TOTAL DA UNIDADE				R$	14.787,27
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO.				R$	364.035,18

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A0C0B848

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.785/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.785/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 54.517,53 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) *".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 54.517,53 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
FUNC. PROG.	12.3610008.2017	Gestão do Transporte Escolar - 5% e 25%			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74	0.1.500.1001	54.517,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	54.517,53

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
FUNC. PROG.	12.3610009.2021	Gestão da Merenda Escolar 5% e 25%			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	82	0.1.500.1001	54.517,53
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	54.517,53

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9D486DA4

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 338/2023

DECRETO Nº 338/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 248.703,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRES REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE INC. TEMP. PROP. 36000-571676/2023.."

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE NO VALOR DE R$ 248.703,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRES REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO PROPOSTA 36000-571676/2023, E SERÁ INSERIDO NO ORÇAMENTO CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNC. PROG.	10.3010018.1110	INCREMENTO PAB PROP. Nº 36000-571676/2023			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	461	0.1.600.0000	168.703,00
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	462	0.1.600.0000	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R$					248.703,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO O RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO A FUNDO, REFERENTE A INCREMENTO TEMPORÁRIO PROPOSTA Nº 36000502618202300, ANO: 2023, PORTARIA Nº 1.201, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS DE ATENDIMENTO NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.778, DE 28/11/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F9DC5324

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 340/2023

DECRETO Nº 340/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.553.0000 - TRANSFERENCIAS DO PNATE."

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.553.0000 - TRANSFERENCIAS DO PNATE., CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

DESTINAÇÃO DO RECURSO: 0.1.553.0000 - TRANSFERENCIAS DO PNATE
FICHA RECEITA: 79
CÓDIGO: 1.7.1.4.53.0.1.00
DESCRIÇÃO: TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - VALOR R$: 30.600,00
TOTAL DO CRÉDITO R$: 30.600,00

§1º - A RECEITA DA FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.553.0000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE, DO GOVERNO FEDERAL, FONTE DA DESTINAÇÃO DE RECURSO:1.7.1.4.53.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - RECEITA NA FICHA 79, COMFORME RELATÓRIO CONTÁBIL DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - EXERCICIO 2023, NO PERIODO ATÉ NOVEMBRO QUE DEMONSTRA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO.

ART. 2º. AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS QUE SE REFERE AO ARTIGO 1º SERÁ DESTINADA PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNC. PROG.	12.3610008.2018	Gestão do Transporte Escolar - PNATE			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76	0.1.553.0000	30.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	30.600,00

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.780, DE 28/11/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:EEE3E888

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 341/2023

DECRETO Nº 341/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO."

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:
DESTINAÇÃO DO RECURSO: 0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
FICHA RECEITA: 52
CÓDIGO: 1.3.2.1.01.0.1.11
DESCRIÇÃO: RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO - SALARIO EDUCAÇÃO
VALOR R$: 6.524,64
FICHA RECEITA: 77
CÓDIGO: 1.7.1.4.50.0.1.00
DESCRIÇÃO: TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL
VALOR R$: 39.475,36
TOTAL DO CRÉDITO R$: 46.000,00

§1º - A RECEITA DA FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, DO GOVERNO FEDERAL, FONTE DA DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.3.2.1.01.0.1.11 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO - SALARIO EDUCAÇÃO FICHA DE RECEITA 52 E 1.7.1.4.50.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO EDUCAÇÃO – PRINCIPAL, FICHA DA RECEITA 77, COMFORME RELATÓRIO CONTÁBIL DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - EXERCICIO 2023, NO PERIODO ATÉ NOVEMBRO E PROJETADO PARA DEZEMBRO, QUE DEMONSTRA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO.

ART. 2º. AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS QUE SE REFERE AO ARTIGO 1º SERÁ DESTINADA PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNC. PROG.	12.3610008.2019	Gestão do Salário Educação			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78	0.1.550.0000	46.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	46.000,00

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.781, DE 28/11/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E1BFE948

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 342/2023

DECRETO Nº 342/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.550.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS."

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 132.000,00 (ECENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.550.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:
DESTINAÇÃO DO RECURSO: 0.1.550.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA RECEITA: 6
CÓDIGO: 1.1.1.3.03.1.1.00
DESCRIÇÃO: IMPOSTOS SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE- TRABALHO PRINCIPAL
VALOR R$: 132.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R$: 132.000,00

§1º - A RECEITA DA FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO0.1.550.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, PRÓPRIO, FONTE DA DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.1.1.3.03.1.1.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE- TRABALHO PRINCIPAL, FICHA DA RECEITA 6, COMFORME RELATÓRIO CONTÁBIL DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - EXERCICIO 2023, NO PERIODO ATÉ OUTUBRO, QUE DEMONSTRA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO.

ART. 2º. AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS QUE SE REFERE AO ARTIGO 1º SERÁ DESTINADA PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.05.00	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
FUNC. PROG.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo-SEMFA			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134	0.1.500.0000	132.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	132.000,00

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.782, DE 28/11/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2E3F666A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 343/2023.

DECRETO Nº 343/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 611.057,37 (SEISCENTOS E ONZE REAIS, CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.550.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. "

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 611.057,37 (SEISCENTOS E ONZE REAIS, CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.550.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:
DESTINAÇÃO DO RECURSO: 0.1.550.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA RECEITA: 6
CÓDIGO: 1.1.1.3.03.1.1.00
DESCRIÇÃO: IMPOSTOS SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE- TRABALHO PRINCIPAL
VALOR R$: 132.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R$: 132.000,00
FICHA RECEITA: 104
CÓDIGO: 1.1.1.3.03.1.1.00
DESCRIÇÃO: IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL
VALOR R$: 595.382,96
TOTAL DO CRÉDITO R$: 611.057,37

§1º - A RECEITA DA FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO0.1.550.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, PRÓPRIO, FONTE DA DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.1.1.3.03.1.1.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE- TRABALHO PRINCIPAL, FICHA DA RECEITA 6, E FONTE DA DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.1.1.3.03.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO – PRINCIPAL, FICHA DE RECEITA 104, COMFORME RELATÓRIO CONTÁBIL DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - EXERCICIO 2023, NO PERIODO ATÉ OUTUBRO, QUE DEMONSTRA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO.

ART. 2º. AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS QUE SE REFERE AO ARTIGO 1º SERÁ DESTINADA PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA UNIDADE: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	DOTAÇÃO
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNC. PROG	10.1220003.2073	Gestão da Folha - Administrativo			
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	254	0.1.500.1002	4.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	4.000,00
FUNC. PROG	10.3010003.2074	Gestão da Folha At. Básica - Rec. Próprio			
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255	0.1.500.1002	2.057,37
CATEG. ECON.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	256	0.1.500.1002	100.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	260	0.1.500.1002	25.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	127.057,37
FUNC. PROG	10.3010003.2075	Gestão da Folha ACS - Rec. Próprio			
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	264	0.1.500.1002	22.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	22.000,00
FUNC. PROG	10.3020003.2084	Gestão da Folha do MAC - Rec. Próprio			
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284	0.1.500.1002	340.000,00
CATEG. ECON.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	285	0.1.500.1002	40.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	287	0.1.500.1002	40.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	288	0.1.500.1002	38.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	458.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	611.057,67

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.783, DE 28/11/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:12FBE73E

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 344/2023.

DECRETO Nº 344/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 364.035,18 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) *".*

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 364.035,18 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
FUNC. PROG.	12.3610003.2014	GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%			
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60	0.1.500.1001	67.235,18
CATEG. ECON.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61	0.1.500.1001	210.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	64	0.1.500.1001	86.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	364.035,18

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
FUNC. PROG.	04.1220002.1005	AQUISIÇAO DE MOBILIARIOS E ELETROELETRONICOS - GABINETE			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13	0.1.500.0000	13.562,32
TOTAL DA UNIDADE				R$	13.562,32
UNIDADE	02.02.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
FUNC. PROG.	20.1220002.2009	Gestão de Apoio Administrativo - SEMAGRI			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	38	0.1.500.0000	25.235,12
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41	0.1.500.0000	2.274,94
TOTAL DA AÇÃO				R$	27.510,06
FUNC. PROG.	20.6020006.2010	Incentivo à Produção Agrícola e Animal			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	44	0.1.500.0000	163.320,81
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47	0.1.500.0000	10.011,51
TOTAL DA AÇÃO				R$	173.332,32
TOTAL DA UNIDADE				R$	200.842,38
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
FUNC. PROG.	12.3610002.2012	Gestão Administrativa - 5% e 25%			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54	0.1.500.1001	8.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	8.000,00
FUNC. PROG.	12.3610022.1029	Adequações nas Escolas Municipais - PRÓPRIO			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86	0.1.500.1001	10.010,23
TOTAL DA AÇÃO				R$	10.010,23
TOTAL DA UNIDADE				R$	18.010,23
UNIDADE	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO			
FUNC. PROG.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	0.1.500.0000	25.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	25.000,00
FUNC. PROG.	28.8430000.3001	Parcelamento de Débitos Previdenciários			
CATEG. ECON.	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	144	0.1.500.0000	18.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	18.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R$	43.000,00
UNIDADE	02.06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
FUNC. PROG.	04.1220002.2038	Gestão de Apoio Administrativo - SEMURB			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	0.1.500.0000	6.538,00
CATEG. ECON.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	151	0.1.500.0000	7.120,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	13.658,00
FUNC. PROG.	15.4520012.2040	Manut. e Ampliação da Iluminação Publica			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156	0.1.500.0000	5.641,67
TOTAL DA AÇÃO				R$	5.641,67
TOTAL DA UNIDADE				R$	19.299,67
UNIDADE	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			

FUNC. PROG.	26.1220002.2045	Gestão de Apoio as Atividades - SEMOB			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172	0.1.500.0000	10.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	174	0.1.500.0000	1.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	11.000,00
FUNC. PROG.	26.7820013.2047	Melhorias das Vias Vicinais - Rec. Próprio			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	176	0.1.500.0000	29.235,88
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177	0.1.500.0000	14.297,43
TOTAL DA AÇÃO				R$	43.533,31
TOTAL DA UNIDADE				R$	54.533,31
UNIDADE	02.08.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO			
FUNC. PROG.	04.1210014.2049	Gestão de Apoio Administrativo - SEMPOG			
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	180	0.1.500.0000	4.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	181	0.1.500.0000	4.487,19
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182	0.1.500.0000	6.300,08
TOTAL DA AÇÃO				R$	14.787,27
TOTAL DA UNIDADE				R$	14.787,27
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO.				R$	364.035,18

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.784, DE 28/11/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B283ACE4

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 345/2023.

DECRETO Nº 345/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 54.517,53 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) *".*

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 54.517,53 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
FUNC. PROG.	12.3610008.2017	Gestão do Transporte Escolar - 5% e 25%			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74	0.1.500.1001	54.517,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	54.517,53

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
FUNC. PROG.	12.3610009.2021	Gestão da Merenda Escolar 5% e 25%			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	82	0.1.500.1001	54.517,53
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	54.517,53

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.785, DE 28/11/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:038E60FB

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 346/2023

DECRETO Nº 346/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

D E C R E T A

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 95.478,38 (NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DE PERMUTA, CONFORME SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
FUNC. PROG.	12.3610003.2015	GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%			
CRÉDITO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67	0.1.540.0000	2.000,00
CRÉDITO	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	69	0.1.540.0000	84.000,00
CRÉDITO	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70	0.1.540.0000	9.478,38
RECURSO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66	0.1.540.0000	62.031,00
RECURSO	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	68	0.1.540.0000	33.447,38
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	95.478,38

ART. 2º. OS CRÉDITOS ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA 4.320/64 E AUTORIZADA PELA LEI Nº 1625/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:77210E42

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 347/2023

DECRETO Nº 347/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

D E C R E T A

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 8.362,64 (OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DE PERMUTA, CONFORME SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.02.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
FUNC. PROG.	20.6050007.2011	PATRULHA MECANIZADA NO CAMPO - LEI 858/2015			
CRÉDITO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	48	0.1.500.0000	8.362,64
RECURSO	3.3.90.39.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49	0.1.500.0000	
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	8.362,64

ART. 2º. OS CRÉDITOS ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA 4.320/64 E AUTORIZADA PELA LEI Nº 1625/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:20866BAD

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 347/2023

DECRETO Nº 347/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

D E C R E T A

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 8.362,64 (OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DE PERMUTA, CONFORME SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.02.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
FUNC. PROG.	20.6050007.2011	PATRULHA MECANIZADA NO CAMPO - LEI 858/2015			
CRÉDITO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	48	0.1.500.0000	8.362,64
RECURSO	3.3.90.39.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49	0.1.500.0000	
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	8.362,64

ART. 2º. OS CRÉDITOS ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA 4.320/64 E AUTORIZADA PELA LEI Nº 1625/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:579DEA23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.731/GAB/PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023".

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** aprovou e ela sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação no Valor R$ 2.795.000,00 (dois milhões setecentos e noventa e cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR

020701		**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**		
12.361.0010.9326.0000		**Manutenção da Folha de Pagamento Ensino Fundamental – 70% FUNDEB**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F- 154	R$ 2.700.000,00
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F-157	R$ 95.000,00
Total Geral				**R$ 2.795.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada, INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2023, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAR

020701		**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**		
12.361.0010.9326.0000		**Manutenção da Folha de Pagamento Ensino Fundamental – 70% FUNDEB**		
3.1.90.13.00	1.540	Obrigações Patronais	F- 155	R$ 45.576,00
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F – 156	R$ 72.957,00
12.361.0010.9455.0000		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%		
3.3.90.14.00	1.540	Diária Civil	F – 162	R$ 32.662,50
4.4.90.51.00	1.540	Obras e Instalações	F – 166	R$ 300.000,00
4.4.90.52.00	1.540	Equipamentos e Material Permanente	F – 167	R$ 298.700,00
12.365.0010.9328.0000		**Manutenção da Folha de Pagamento Ensino Infantil – Pré Escola - 70%**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F- 168	R$ 586.967,50
3.1.90.13.00	1.540	Obrigações Patronais	F - 169	R$ 59.137,00
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F -170	R$ 75.000,00
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F – 171	R$ 33.000,00
12.365.0010.9330.0000		**Manutenção das Folhas de Pagamento Ensino Infantil Creche 70% FUNDEB**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F - 172	R$ 105.000,00
3.1.90.13.00	1.540	Obrigações Patronais	F - 173	R$ 100.000,00
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	F – 174	R$ 37.000,00
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F – 175	R4 112.000,00
12.365.0010.9365.0000		**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche 30%**		
4.4.90.52.00	1.540	Equipamentos e Material Permanente	F – 178	R$ 150.000,00
12.365.0010.9456.0000		**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -Pré 30%**		
3.3.90.39.00	1.540	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F – 180	R$ 80.000,00
3.3.90.46.00	1.540	Auxílio – Alimentação	F – 181	R$ 32.000,00
4.4.90.51.00	1.540	Obras e Instalações	F – 182	R$ 285.000,00
4.4.90.52.00	1.540	Equipamentos e Material Permanente	F – 183	R$ 300.000,00
12.367.0010.9334.0000		**Manutenção das Folhas de Pagamento Educação Especial 70%**		
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	F – 187	R$ 15.000,00
12.367.0010.9457.0000		**Manutenção das Atividades do Ensino Especial 30%**		
3.3.90.30.00	1.540	Material de Consumo	F – 189	50.000,00
4.4.90.52.00	1.540	Equipamentos e Material Permanente	F- 190	R$ 25.000,00
Total Geral				**R$ 2.795.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:CB9EA3DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.735/GAB/PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do Município do exercício financeiro de 2023".

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte,

L E I
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito suplementar por anulação no Valor R$ 1.739.442,06 (um milhão setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reis e seis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR

0207		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0009.0032.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Social**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	F-107	R$ 920.000,00
3.1.90.16.00	1.500	Outras despesas Variáveis Pessoa Civil	F-109	R$ 25.000,00
3.1.90.13.00	1.500	Contribuições Patronais	F-111	R$ 12.000,00
12.122.0009.2029.0000		**Gestão e Manutenção a Serviço de MDE- Educação Básica**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-117	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00	1.500	Outro Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F-119	R$ 50.000,00
12.361.0009.1001.0000		**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-138	R$ 381.514.26
3.3.90.39.00	1.500	Outro Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F-139	R$ 30.927,80
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	F-141	R$ 250.000,00
12.122.0009.0031.0000		**Manutenção do Conselho Municipal de Educação 25%**		
4.4.90.52.00	1.500	Equipamento e Material Permanente	F-467	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 1.739.442,06**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2023 para atender a Secretaria Municipal Educação – SEMED conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0207		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0009.0032.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**		
3.1.90.94.00	1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F-110	R$ 17.625,46
12.122.0009.0031.0000		**Manutenção do Conselho Municipal de Educação 25%**		
3.3.90.14.00	1.500	Diária Civil	F- 468	R$ 45.000,00
3.3.90.36.00	1.500	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	F-466	R$ 46.000,00
12.122.0009.2029.0000		**Gestão e Manutenção a Serviço de MDE- Educação Básica**		
3.3.90.08.00	1.500	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	F-115	R$ 12.000,00
4.4.90.52.00	1.500	Equipamento e Material Permanente	F-126	R$ 97.936,60
4.5.90.61.00	1.500	Aquisição de Imóveis	F-127	R$ 1.378.000,00
12.361.0009.1001.0000		**Manutenção do Ensino Fundamental**		
4.4.90.52.00	1.500	Equipamentos e Materiais Permanentes	F-142	R$ 59.760,00
3.3.90.48.00	1.500	Outros Auxilio Financeiro a Pessoa Físicas	F-140	R$ 24.000,00
12.361.0009.9242.0000		**Manutenção do Ensino Infantil**		
4.4.90.52.00	1.500	Equipamentos e Materiais Permanentes	F-149	R$ 30.000,00
12.367.0009.9243.0000		**Manutenção do Ensino Especial**		
4.4.90.52.00	1.500	Equipamentos e Materiais Permanentes	F-151	R$ 19.740,00
12.361.0009.9363.0000		Programa de Apoio Financeiro Municipal PROAFIM 25%		
3.3.50.43.00	1.500	Subvenções Sociais	F-143	R$ 9.380,00
TOTAL				**R$ 1.739.442,06**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:767CE271

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.186–GAB.PREF/2023

"Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023".

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** aprovou e ela sanciona a seguinte,

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação no Valor R$ 2.795.000,00 (dois milhões setecentos e noventa e cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR

020701		**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**		
12.361.0010.9326.0000		**Manutenção da Folha de Pagamento Ensino Fundamental – 70% FUNDEB**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F- 154	R$ 2.700.000,00
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F-157	R$ 95.000,00
Total Geral				**R$ 2.795.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada, INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2023, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal nº 4.320/64.
ANULAR

020701		**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**		
12.361.0010.9326.0000		**Manutenção da Folha de Pagamento Ensino Fundamental – 70% FUNDEB**		
3.1.90.13.00	1.540	Obrigações Patronais	F- 155	R$ 45.576,00
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F – 156	R$ 72.957,00
12.361.0010.9455.0000		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%		
3.3.90.14.00	1.540	Diária Civil	F – 162	R$ 32.662,50
4.4.90.51.00	1.540	Obras e Instalações	F – 166	R$ 300.000,00
4.4.90.52.00	1.540	Equipamentos e Material Permanente	F – 167	R$ 298.700,00
12.365.0010.9328.0000		**Manutenção da Folha de Pagamento Ensino Infantil – Pré Escola - 70%**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F- 168	R$ 586.967,50
3.1.90.13.00	1.540	Obrigações Patronais	F - 169	R$ 59.137,00
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F -170	R$ 75.000,00
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F – 171	R$ 33.000,00
12.365.0010.9330.0000		**Manutenção das Folhas de Pagamento Ensino Infantil Creche 70% FUNDEB**		

3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F - 172	R$ 105.000,00

3.1.90.13.00	1.540	Obrigações Patronais	F - 173	R$ 100.000,00
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	F – 174	R$ 37.000,00
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F – 175	R4 112.000,00
12.365.0010.9365.0000		**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche 30%**		
4.4.90.52.00	1.540	Equipamentos e Material Permanente	F – 178	R$ 150.000,00
12.365.0010.9456.0000		**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -Pré 30%**		
3.3.90.39.00	1.540	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F – 180	R$ 80.000,00
3.3.90.46.00	1.540	Auxílio – Alimentação	F – 181	R$ 32.000,00
4.4.90.51.00	1.540	Obras e Instalações	F – 182	R$ 285.000,00
4.4.90.52.00	1.540	Equipamentos e Material Permanente	F – 183	R$ 300.000,00
12.367.0010.9334.0000		**Manutenção das Folhas de Pagamento Educação Especial 70%**		
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	F – 187	R$ 15.000,00
12.367.0010.9457.0000		**Manutenção das Atividades do Ensino Especial 30%**		
3.3.90.30.00	1.540	Material de Consumo	F – 189	50.000,00
4.4.90.52.00	1.540	Equipamentos e Material Permanente	F- 190	R$ 25.000,00
Total Geral				**R$ 2.795.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de novembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:C4926B19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.192–GAB.PREF/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do Município do exercício financeiro de 2023".

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte,

DECRETO
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito suplementar por anulação no Valor R$ 1.739.442,06 (um milhão setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reis e seis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR

0207		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0009.0032.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Social**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	F-107	R$ 920.000,00
3.1.90.16.00	1.500	Outras despesas Variáveis Pessoa Civil	F-109	R$ 25.000,00
3.1.90.13.00	1.500	Contribuições Patronais	F-111	R$ 12.000,00
12.122.0009.2029.0000		**Gestão e Manutenção a Serviço de MDE- Educação Básica**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-117	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00	1.500	Outro Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F-119	R$ 50.000,00
12.361.0009.1001.0000		**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-138	R$ 381.514.26
3.3.90.39.00	1.500	Outro Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F-139	R$ 30.927,80
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	F-141	R$ 250.000,00
12.122.0009.0031.0000		**Manutenção do Conselho Municipal de Educação 25%**		
4.4.90.52.00	1.500	Equipamento e Material Permanente	F-467	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 1.739.442,06**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2023 para atender a Secretaria Municipal Educação – SEMED conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0207		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0009.0032.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**		
3.1.90.94.00	1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F-110	R$ 17.625,46
12.122.0009.0031.0000		**Manutenção do Conselho Municipal de Educação 25%**		
3.3.90.14.00	1.500	Diária Civil	F- 468	R$ 45.000,00
3.3.90.36.00	1.500	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	F-466	R$ 46.000,00
12.122.0009.2029.0000		**Gestão e Manutenção a Serviço de MDE- Educação Básica**		
3.3.90.08.00	1.500	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	F-115	R$ 12.000,00
4.4.90.52.00	1.500	Equipamento e Material Permanente	F-126	R$ 97.936,60
4.5.90.61.00	1.500	Aquisição de Imóveis	F-127	R$ 1.378.000,00
12.361.0009.1001.0000		**Manutenção do Ensino Fundamental**		
4.4.90.52.00	1.500	Equipamentos e Materiais Permanentes	F-142	R$ 59.760,00
3.3.90.48.00	1.500	Outros Auxilio Financeiro a Pessoa Físicas	F-140	R$ 24.000,00
12.361.0009.9242.0000		**Manutenção do Ensino Infantil**		

4.4.90.52.00	1.500	Equipamentos e Materiais Permanentes	F-149	R$ 30.000,00
12.367.0009.9243.0000		**Manutenção do Ensino Especial**		
4.4.90.52.00	1.500	Equipamentos e Materiais Permanentes	F-151	R$ 19.740,00
12.361.0009.9363.0000		Programa de Apoio Financeiro Municipal PROAFIM 25%		
3.3.50.43.00	1.500	Subvenções Sociais	F-143	R$ 9.380,00
TOTAL				**R$ 1.739.442,06**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de novembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:958F4314

